



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 1919/2010

Nos termos e para os efeitos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e dos n.ºs 3 do artigo 24.º e 25.º da lei da Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), aprovada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, deogo na Adjunta da Secretária-Geral, Drª Maria do Rosário Paiva Boléo, as seguintes competências próprias:

1 — Gestão das áreas abaixo indicadas, bem como autorização das despesas em processos oriundos destas áreas, até ao limite fixado na alínea j) do n.º 1 do artigo 15.º da LOFAR:

Apoio Técnico ao Plenário e às Comissões Parlamentares, incluindo a Redacção e o Apoio Audiovisual;
Gestão de Recursos Humanos;
Aprovisionamento e Gestão Patrimonial;
Centro de Formação Parlamentar e Interparlamentar
Museu;
Serviço de Segurança, na sua vertente de relação funcional com os Serviços.

2 — Esta delegação de competências implica a delegação de assinatura relativamente ao expediente ou à correspondência necessária à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção da dirigida ao Gabinete de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia da República, Gabinetes dos Grupos Parlamentares ou de membros do Governo; Presidentes das Comissões Parlamentares e Gabinetes de outros órgãos de soberania.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados até esta data.
Publique-se.

27 de Dezembro de 2009. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

202828694

Despacho n.º 1920/2010

Delegação de competências na Directora do Centro de Informática (CINF)

1 — Atento o disposto no n.º 3 do artigo 24 da LOFAR e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, n.º 2, 36.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo na Directora do Centro de Informática, Dra. Antonieta Antunes Teixeira, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a aquisição de bens e serviços e as correspondentes despesas até € 3.000,00 desde que previamente cabimentadas e que não tenham natureza de encargo plurianual;

1.2 — Assinar o expediente corrente, encontrando-se excluída a correspondência dirigida ao Gabinete de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia da República, Gabinetes dos Grupos Parlamentares, Deputados, Gabinetes de membros do Governo, Presidentes das Comissões Parlamentares, Gabinetes de outros órgãos de soberania, Presidentes de Câmaras Municipais e Presidentes dos Conselhos de Administração de empresas públicas ou de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, empresas privadas de capitais exclusivamente públicos e estabelecimentos públicos empresariais.

1.3 — Autorizar os pedidos de acumulação de férias dos funcionários afectos ao CINF;

1.4 — Autorizar a alteração do mapa de férias do pessoal afecto ao CINF;

1.5 — Reafectar e colocar os funcionários no âmbito do CINF;

1.6 — Autorizar a prestação de trabalho em situações excepcionais de que decorra a aplicação do n.º 4 do artigo 37.º da LOFAR;

1.7 — Assinar os documentos que consubstanciam consultas a empresas decorrentes de procedimentos cuja abertura tenha sido autorizada pela Secretária Geral.

2 — O exercício da competência delegada ao abrigo do n.º 1.3 deve ser precedido de parecer favorável da DSAF.

3 — A Directora do CINF mencionará sempre, no uso das delegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de delegada em que pratica os actos por aquelas abrangidos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Janeiro de 2010.
Publique-se e publicite-se na AR@Net.

13 de Janeiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
202828637

Despacho n.º 1921/2010

Delegação de competências na Directora de Serviços de Apoio Técnico e Secretariado (DSATS)

Atento o disposto no n.º 3 do artigo 24.º da LOFAR e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, n.º 2, 36.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo na Directora de Serviços de Apoio Técnico e Secretariado, Srª Drª Cláudia Cristina Martins Ribeiro Diogo, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a aquisição de bens e serviços e as correspondentes despesas até € 3.000,00, desde que previamente cabimentadas e que não tenham natureza de encargo plurianual;

1.2 — Assinar o expediente corrente, encontrando-se excluída a correspondência dirigida ao Gabinete de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia da República, Gabinetes dos Grupos Parlamentares, Deputados, Gabinetes de membros do Governo, Presidentes das Comissões Parlamentares, Gabinetes de outros órgãos de soberania, Presidentes de Câmaras Municipais e Presidentes dos Conselhos de Administração de empresas públicas ou de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, empresas privadas de capitais exclusivamente públicos e estabelecimentos públicos empresariais.

1.3 — Autorizar os pedidos de acumulação de férias dos funcionários afectos à DSATS;

1.4 — Autorizar a alteração do mapa de férias do pessoal afecto à DSATS;

1.5 — Reafectar e colocar os funcionários no âmbito da DSATS;

1.6 — Autorizar a prestação de trabalho em situações excepcionais de que decorra a aplicação do n.º 4 do artigo 37.º da LOFAR.

1.7 — Assinar os documentos que consubstanciam consultas a empresas decorrentes de procedimentos cuja abertura tenha sido autorizada pela Secretária Geral ou pela Secretária Geral Adjunta.

O exercício da competência delegada ao abrigo do n.º 1.3 deve ser precedido de parecer favorável da DSAF.

A Directora da DSATS fica autorizada a subdelegar as competências previstas nos n.ºs 1.2 e 1.3.

A Directora da DSATS mencionará sempre, no uso das delegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de delegada em que pratica os actos por aquelas abrangidos.

O presente despacho produz efeitos desde 4 de Janeiro de 2010.

Publique-se e publicite-se na AR@Net.

13 de Janeiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
202828507